



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of. 2521/2025 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025

Referência: Denúncia n. 1184841, em face do Pregão Eletrônico n. 01/2025, Processo Administrativo 01/2025.

Il.^{mo} Sr.

Luiz Cláudio Ferreira

Pregoeiro do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais-CIMINAS

Senhor Pregoeiro,

Comunico-lhe que foi determinada a intimação de V.S.^a, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli (peça 18), para que, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente esclarecimentos acerca dos fatos denunciados e cópia das fases interna e externa do referido processo licitatório.

Na oportunidade, recomenda-se a V.S.^a que se abstenha de dar continuidade ao certame até a análise do pedido liminar pelo Tribunal.

Cientifico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Informo-lhe, finalmente, que o despacho e demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE” e que a manifestação deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio do serviço de protocolo eletrônico **e-TCE**, no endereço [“etce.tce.mg.gov.br”](http://etce.tce.mg.gov.br), nos termos do Regimento Interno, Resolução n. 24, de 13/12/2023 c/c a Portaria Pres.38/2024, publicada no DOC de 03/06/2024.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor da Secretaria do Pleno

ciminas@ciminas.mg.gov.br

PA